



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RODRIGO BURINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º Fica denominada "Rodrigo Burini" a praça localizada na comunidade de Santana próximo ao campo de futebol.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia, 14 de janeiro de 2026

DOUGLAS BADIANI
Vereador – Autor



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a praça pública como Praça Rodrigo Burini, em reconhecimento à trajetória de vida, ao exemplo de cidadania e à relevante contribuição social prestada por Rodrigo Burini à comunidade local.

Rodrigo Burini destacou-se como um homem simples e trabalhador, cuja vida foi marcada pela dedicação à família, pelo compromisso com o trabalho e pelo respeito às pessoas com quem conviveu. Esposo dedicado e membro ativo da comunidade, construiu sua história com base em valores sólidos, como humildade, responsabilidade e amor à terra onde viveu.

Além de sua atuação no cotidiano comunitário, Rodrigo manteve forte vínculo com o esporte, especialmente com o futebol, por meio de sua participação no time local “Nacional”, que defendeu com orgulho por muitos anos. Sua presença em campo ultrapassava a prática esportiva, tornando-se um importante fator de integração social, fortalecimento de laços de amizade e construção de memórias que marcaram diferentes gerações. No esporte, assim como na vida, demonstrava espírito de equipe, dedicação e lealdade, valores que permanecem como referência para a comunidade.

A denominação da praça com o nome de Rodrigo Burini representa uma justa e simbólica homenagem, preservando sua memória e reconhecendo o legado humano e social deixado por sua trajetória. Trata-se de um ato que valoriza a história local, fortalece a identidade comunitária e mantém vivos os exemplos de cidadania e convivência que contribuíram para o desenvolvimento social do Município.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição atende ao interesse público e ao sentimento da comunidade, motivo pelo qual se submete o Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800300038003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BADIANI** em 15/01/2026 12:20

Checksum: **8CCEB1D837DD3F518FB179CB571B36CA3C876FFD51F5D1E078F83AAE27E74B05**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.